



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL n.º 02/2026 – PPGQ/UFPA, DE 16 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO
ACADÊMICO EM QUÍMICA – 2º SEMESTRE/2026 – DO PROGRAMA DE PÓS
– GRADUAÇÃO EM QUÍMICA/UFPA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas no Curso de Mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2026, na forma deste edital, redigido de acordo com a Resolução Nº 5.425/21 - CONSEPE/UFPA, a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 13.709/2018, a Lei nº 10.741/2003, a Lei nº 14.723/2023 e Acórdão TCU nº 804/2019.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público este edital, que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico com ingresso no 2º (segundo) semestre de 2026.

1.2 O edital foi autorizado por decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFPA) em 16 do julho de 2026.

1.3 O processo seletivo será regido pelas normas do presente edital, por seus anexos e posteriores aditivos e retificações, caso ocorram, pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.

1.4 Caberá impugnação dos termos deste edital até 30/07/2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



1.5 As impugnações contra os termos deste edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: **selecao.ppgq.ufpa@gmail.com**, no prazo disposto no cronograma.

1.6 O edital será executado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes do Programa, designada pela Portaria n.º 03/2026 – PPGQ/UFPA e constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa (**UFPA**) – Titular
- b) Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva (**UFPA**) - Titular
- c) Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho (**UFPA**) - Titular
- d) Prof. Dr. Rodrigo Della Noce (**UFPA**) - Suplente

1.7 Acompanham o presente edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Requerimento de Inscrição

ANEXO 2 – Estrutura do Projeto de Pesquisa a ser submetido

ANEXO 3 – Critérios de avaliação da Prova de Projeto

ANEXO 4 – Pontuação do currículo

ANEXO 5 – Termo de disponibilidade para cursar o mestrado

ANEXO 6 – Declaração de vínculo empregatício ou funcional

ANEXO 7 – Termo de autodeclaração de pessoa negra

ANEXO 8 – Modelo comprobatório de deficiência

ANEXO 9 – Documentação para as modalidades de inscrição: Ampla Concorrência (AC), Ação Afirmativa – Indígena, Ação Afirmativa – Pessoa Negra (AA-PN), Ação Afirmativa – Pessoa com Deficiência (AA – PcD), Ação Afirmativa - Quilombola (AA – Q) e Ação Afirmativa – Indígena (AA – Ind.).

1.8 O curso de mestrado terá a duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, desde que, observado o que está preconizado no Regimento do PPGQ/UFPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



1.9 O edital de ingresso ao mestrado acadêmico do PPGQ/UFPA estará sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Seleção de Discentes do Programa e compreenderá as etapas:

1ª Etapa: Prova de defesa de Projeto de Pesquisa; e

2ª Etapa: Análise de Currículo.

1.10 A prova de defesa do projeto de pesquisa será realizada na Sede do Programa de Pós – Graduação em Química da UFPA, no município de Belém, no Estado do Pará, situada no endereço disposto no **item 16.1**.

1.11 Poderá ocorrer a prova de defesa do projeto de pesquisa em município distinto ao da Sede do PPGQ/UFPA (Belém) e dos demais municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Barbara do Pará e Santa Izabel do Pará).

1.12 Os projetos de pesquisa serão avaliados por banca examinadora composta por três integrantes dentre os indicados no **item 9.1**.

1.13 Os horários mencionados no presente edital serão publicados obedecendo o horário de Brasília.

2. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA, dispõe de uma única área de concentração definida como “**Química**”, a qual abrange as linhas de pesquisa:

- a) Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia;
- b) Química Computacional; e
- c) Química aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos.

2.2 Ao se inscrever para uma vaga neste edital, o(a) candidato(a) concorda que, para a obtenção do diploma no final do curso, deverá atender ao Regimento e Deliberações do PPGQ/UFPA. Todas essas informações estão disponíveis no site: www.ppgq.propesp.ufpa.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo para ingresso ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPA:

- a) portadores(as) de diplomas de curso superior devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em: Química (Licenciatura e/ou Bacharelado); Química Industrial; Física; Farmácia; Geologia; Ciências Biológicas; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia Agrônoma (ou bacharel em Ciências Agrárias); e outras áreas afins.
- b) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas, que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com conclusão de todos os créditos em disciplinas, atividades complementares e defesa de TCC prevista para ocorrer até a data da matrícula (**Ver Cronograma**). Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula do curso de mestrado acadêmico do PPGQ, sob pena de ter a matrícula indeferida, caso não ocorra comprovação.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1 O PPGQ/UFPA disponibilizará 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, em formato presencial, para atender o presente edital, conforme segue:

- a) 15 (quinze) vagas para ampla concorrência, distribuídas de acordo com o que está definido no item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- b) 2 (duas) vagas que visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados negros (pardos/pretos), indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1 Distribuição das vagas por docente e linha de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA: Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Alberdan Silva Santos	2	http://lattes.cnpq.br/5976702134131016	Permanente
Claudio Nahum Alves	2	http://lattes.cnpq.br/8315600067791313	Permanente
Paulo Wender Portal Gomes	1	http://lattes.cnpq.br/6102293278640224	Permanente
Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro	1	http://lattes.cnpq.br/8867866033296703	Permanente
LINHA DE PESQUISA: Química Computacional			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Jerônimo Lameira Silva	1	http://lattes.cnpq.br/7711489635465954	Permanente
LINHA DE PESQUISA: Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Carlos Emmerson Ferreira da Costa	3	http://lattes.cnpq.br/4041144765476122	Permanente
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	1	http://lattes.cnpq.br/7467898936995220	Permanente
Kelly das Graças Fernandes Dantas	1	http://lattes.cnpq.br/7227777727553334	Permanente
Rodrigo Della Noce	1	http://lattes.cnpq.br/3734170057844016	Permanente
Simone de Fátima Pinheiro Pereira	2	http://lattes.cnpq.br/6059412003152989	Permanente

4.2 Primeiramente, serão distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a), sem distinção entre autodeclarados(as) e não autodeclarados(as).

4.3 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, exclusivamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e remanescentes que se autodeclararem negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



passarão a concorrer às **vagas suplementares, independentemente do número de vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a).**

4.4 Nas vagas destinadas a cada orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de suas notas.

4.5 É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um(a) docente para outro(a).

4.6 Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.7 **Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas poderão ser preenchidas as vagas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma Linha de Pesquisa da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral, mediante requerimento do(a) interessado(a) e anuência do(a) professor(a) orientador(a) pelo(a) qual o(a) candidato(a) solicita aproveitamento de vaga. A medida foi referendada pelo Colegiado do PPGQ na reunião extraordinária que aprovou o respectivo edital.**

4.8 As vagas ofertadas no presente edital serão disponibilizadas para o curso de mestrado com sede no município de Belém, no Estado do Pará.

4.9 O(A) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas deverá declarar isso no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado em anexos deste edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a seleção de mestrado do PPGQ terão início no dia **31 de julho de 2026** e término dia **9 de agosto de 2026** e serão realizadas em **duas etapas**, a saber: **1) Inscrição online pelo SIGAA-UFPA; e 2) Envio da documentação.**

5.2 **ETAPA 1** – Formulário de Inscrição *online* pelo SIGAA-UFPA:

5.2.1 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar: [site da inscrição](#) e preencher todos os campos necessários, tendo o cuidado de conferir os dados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



inseridos antes de realizar a confirmação. Após a conclusão, será gerado um número de inscrição.

5.2.2 O **Projeto de Pesquisa** a ser submetido para análise deverá ser anexado em item específico do formulário de inscrição pelo SIGAA-UFPA.

5.2.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio correto dos documentos solicitados na **ETAPA 2** (Envio da documentação) deste edital.

5.3 **ETAPA 2** - Envio da documentação:

5.3.1 Os documentos indicados nos anexos discriminados abaixo por modalidade de candidatura deverão ser digitalizados e enviados, em formato PDF, pelo e-mail selecao.ppgq.ufpa@gmail.com:

ANEXO 8 – Documentações para candidatos de Ampla Concorrência (AC), Ação Afirmativa – Indígena, Ação Afirmativa – Pessoa Negra (AA-PN), Ação Afirmativa – Pessoa com Deficiência (AA – PcD), Ação Afirmativa - Quilombola (AA – Q) e Ação Afirmativa – Indígena (AA – Ind.).

5.4 O(A) candidato(a) deverá se certificar de que os documentos corretos foram anexados e enviados.

5.5 Não será aceito o envio de documentações fora do prazo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7 Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal ou via fax.

5.8 Todos os documentos deverão ser enviados e anexados em um **único e-mail em arquivos distintos**, em formato PDF, **conforme indicado no ANEXO 9**. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente **“Seleção PPGQ-UFPA 2026/2: [Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)]”**.

5.9 A integridade digital de todos os documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.10 O(A) candidato(a) do processo seletivo deverá enviar todos os documentos exigidos, via e-mail (selecao.ppgq.ufpa@gmail.com), devendo a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



documentação estar na caixa de entrada até às 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia **9 de agosto de 2026**.

5.11 A inscrição será homologada após a conferência de toda a documentação apresentada pelo(a) candidato(a). A lista final dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética no dia **14 de agosto de 2026** no site: PPGQ-UFPA e quadros de avisos no prédio central do PPGQ.

5.12 Os dados pessoais fornecidos servirão única e exclusivamente para as finalidades do processo seletivo deste edital, sendo observado as disposições expressas na norma infraconstitucional Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

5.13 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que estejam no interstício para readmissão ao Programa, conforme Resolução do PPGQ-ICEN/UFPA Nº 01, de 17 de abril de 2024.

6. PROVA DE PROJETO DE PESQUISA EM LOCALIDADE DISTINTA DA SEDE OU DA REGIÃO METROPOLINA DE BELÉM

6.1 O(A) candidato(a) residente em **município distinto ao da Sede do Programa e dos demais municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Barbara do Pará e Santa Isabel do Pará)** poderá realizar a prova de projeto município de residência, desde que, apresente **cópia do comprovante de domicílio em seu nome ou de seus pais**, conforme **ANEXO 9**.

6.2 O PPGQ/UFPA não se responsabilizará por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a defesa do projeto de pesquisa em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



formato remoto, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de documentações pertinentes.

6.3 O(A) candidato(a) residente em município distinto ao da Sede do PPGQ/UFPA e dos demais municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém, que solicitarem realizar a prova de projeto no município de domicílio receberá, via e-mail, um *link* para acesso à sala de apresentação *online*. **A defesa ocorrerá no mesmo dia e horário das defesas presenciais**, conforme definido no cronograma deste edital.

7. ATENDIMENTO ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição no formulário de inscrição online, em campo pré-determinado para este fim, indicando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização das etapas do processo seletivo.

7.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado via e-mail (selecao.ppgq.ufpa@gmail.com), para acompanhamento pela Coordenação do Programa, até o último dia de inscrição.

7.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A UFPA não se responsabilizará pelo desconhecimento da necessidade de atendimento especial caso não seja fornecido o laudo médico.

7.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n.º 13.146/2015, particularmente em seu artigo 30, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às etapas e critérios de avaliação previstos neste edital.

7.5 O(A) candidato(a) com deficiência, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



8. SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em **2 (duas) etapas**, conforme se segue:

Etapa	Caráter	Peso
1ª Etapa: Prova de Projeto (PP)	Eliminatório e Classificatório	3
2ª Etapa: Análise do Currículo	Classificatório	2

8.1.1 **1ª Etapa – Prova do Projeto de Pesquisa:**

8.1.1.1 Somente **1 (um) projeto de pesquisa** será aceito por candidato(a).

8.1.1.2 Na Prova de Projeto, que terá o áudio da apresentação gravado, o(a) candidato(a) deverá apresentar o projeto de pesquisa, com auxílio de recurso visual **entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos** para uma **banca examinadora, que em seguida fará a arguição em um tempo máximo de 20 (vinte) minutos.**

8.1.1.3 As gravações em áudio efetuadas durante a seleção serão meio de resguardo procedimental, sendo armazenadas pelo prazo limite de 6 (seis) meses, visando auditoria interna ou o cumprimento de ordem judicial (caso seja necessário). É VEDADO o compartilhamento com pessoas alheias ao certame (salvo motivo de força maior).

8.1.2 O local e horário da prova de projeto serão disponibilizados no *site* do PPGQ, com antecedência de 72h.

8.1.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local da prova de projeto no dia e horário definidos, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

8.1.4 As orientações de como deverá ser redigido o projeto de pesquisa estão expressas no **ANEXO 2**.

8.1.5 Durante a Prova de Projeto o(a) candidato(a) deverá estar apto a:

- a) apresentar, detalhar e defender o projeto de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- b) demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e da metodologia proposta; e
- c) demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.

8.1.6 A avaliação da Prova de Projeto será conduzida de acordo com o que está expresso no **ANEXO 3**. A nota mínima para aprovação na Prova de Projeto será **6 (seis) pontos**, obtida pela média aritmética simples, até duas casas decimais, das pontuações individuais indicadas pelos(as) membros(as) da banca examinadora.

8.1.7 É vedada a participação de outras pessoas, além das determinadas e estipuladas pela banca de seleção, na sala de entrevistas.

8.2 2ª Etapa – Análise Curricular

8.2.1 A análise curricular é de caráter classificatório, sendo avaliado o currículo do(a) candidato(a) no período de **2022 – 2026** e os documentos comprobatórios apresentados referentes às comprovações do **ANEXO 4**.

8.2.2 Em caso de candidatas genitoras ou adotantes, o período de análise curricular será estendido em 1 ano ou 2 anos retroativamente para quem tem crianças de 6 a 13 anos (**2021 – 2026**) ou 0 a 5 anos (**2020 – 2026**), respectivamente. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção, conforme indicado no **ANEXO 9**.

8.2.3 O(A) candidato(a) deverá preencher todos os itens indicados(as) para si do **ANEXO 4**, com a pontuação que entender fazer jus, atentando para os limites máximos estabelecidos (quando houver).

8.2.4 A nota final da análise curricular corresponderá à soma da pontuação de todos os itens. Caso haja um(a) candidato(a) com nota superior ao **valor máximo (dez pontos)**, esta será reduzida ao valor máximo e a nota dos(as) demais candidatos(as) será reduzida na mesma proporção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



8.2.5 Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O(A) candidato(a) deverá estar apto(a) a apresentar os originais dos comprovantes anexados, caso solicitado(a).

8.2.6 **A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.2.7 A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (Prova de Projeto de Pesquisa) e 2 (Análise Curricular), consideradas até 2 (duas) casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$NF = [(NPP \times 3) + (NAC \times 2)]/5$$

NF= Nota final;

NPP= Nota da Prova de Projeto; e

NAC= Nota da Análise Curricular.

8.2.8 Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de notas finais.

8.2.9 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003, persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, **critérios de desempate** para definição da classificação final.

- a) Maior nota na Prova de Projeto (NPP);
- b) Maior nota na Análise Curricular (NAC);
- c) Persistindo empate, maior nota no currículo referente à condição de “primeiro autor” de artigo;
- d) Se continuar empatado, será considerada a maior idade.

9. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A banca examinadora foi estabelecida em reunião extraordinária do Colegiado realizada em 16/07/2026, tendo os seguintes membros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- a) Prof. Dr. Alberdan Silva Santos
- b) Prof. Dr. Anderson Henrique Lima e Lima
- c) Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho
- d) Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves
- e) Prof. Dr. Davi do Socorro Barros Brasil
- f) Profa. Dra. Eloisa Helena de Aguiar Andrade
- g) Prof. Dr. Fábio Alberto de Molfetta
- h) Profa. Dra. Emanuele Dutra Valente Duarte
- i) Prof. Dr. Jerônimo Lameira Silva
- j) Profa. Dra. Joyce Kelly do Rosário da Silva
- k) Profa. Dra. Kelly das Graças Fernandes Dantas
- l) Prof. Dr. Leyvison Rafael Vieira da Conceição
- m) Prof. Dr. Luís Adriano Santos do Nascimento
- n) Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva
- o) Prof. Dr. Paulo Wender Portal Gomes
- p) Prof. Dr. Rodrigo Della Noce
- q) Profa. Dra. Simone de Fátima Pinheiro Pereira
- r) Prof. Dr. Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro

9.2 Não poderá fazer parte da banca examinadora de determinado(a) candidato(a), docente credenciado junto ao PPGQ/UFPA que possui com esse qualquer parentesco (até o terceiro grau), amizade, conflitos diretos ou vínculo conjugal ou união estável.

9.3 Não participará da banca examinadora de determinado(a) candidato(a), docente que foi orientador(a) desse durante a graduação.

9.4 Em casos excepcionais, poderá participar da composição da banca examinadora membro(a) externo(a), desde que possua a titulação de doutor(a) e seja vínculo a uma instituição de ensino e/ou pesquisa.

9.5 Poderá, em caráter excepcional, participar das bancas examinadoras pesquisador(a) em pós – doutoramento, desde que vinculado(a) ao Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital n.º 02 /2026-PPGQ/UFPA	16/07/2026
Impugnação do Edital	30/07/2026
Período de inscrições para o PPGQ	31/07 – 9/08
Resultado preliminar das inscrições homologadas	11/08
Resultado definitivo das inscrições homologadas (pós-recursos)	14/08
Divulgação das agendas da Prova de Projeto (1ª Etapa)	14/08
Prova de Projeto (1ª Etapa)	17-20/08
Resultado preliminar da 1ª Etapa	21/08
Resultado final da 1ª Etapa (pós-recursos)	25/08
Resultado preliminar da Análise Curricular (2ª Etapa)	25/08
Convocação para procedimento de heteroidentificação (Pessoa declarada negra) e avaliação multidisciplinar de verificação (PcD)	25/08
Resultado final da Análise Curricular (2ª Etapa) (pós-recursos)	27/08
Procedimento de heteroidentificação (presencial) e avaliação multidisciplinar de verificação (presencial, se necessário)	28/08
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	31/08
Resultado final do procedimento de heteroidentificação (pós-recursos) (se necessário)	01/09
Resultado final dos(as) aprovados(as)	01/09
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	08/09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



11. RECURSO

11.1 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes do Programa, no prazo de **2 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da data do término do prazo das interposições de recurso, enviadas por e-mail (selecao.ppgq.ufpa@gmail.com), devendo o assunto ser: **“Interposição de Recurso 1º Etapa ou 2º Etapa - Seleção PPGQ-UFPA 2026/2: [Nome completo do(a) candidato(a)]”**.

11.2 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

11.3 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.

11.4 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes.
- b) for constatada ausência de motivação.
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo.
- d) forem endereçados de maneira incorreta.
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste edital.

11.5 A análise dos recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.

11.6 Após o julgamento do recurso, a decisão da Comissão do Processo de Seleção de Discentes do Programa deste edital será divulgado no *site* do Programa.

12. RESULTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



12.1 O resultado final da seleção será divulgado no *site* do Programa no dia **8/9/2026** (até às 17h00), bem como afixado nos quadros de avisos no prédio do PPGQ.

13. MATRÍCULA DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

13.1 Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

13.2 Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), efetuar sua matrícula no período previsto neste edital.

13.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar um termo de compromisso de dedicação ao Programa.

13.4 Documentos a serem entregues no ato da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) com a apresentação dos originais para a realização de conferência:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- b) cópia do anverso e do verso de documento de identificação com foto (trazer o original para a conferência);
- c) cópia do anverso do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- d) cópia do diploma de graduação em química ou em áreas correlatas;
- e) cópia do histórico acadêmico da graduação;
- f) cópia do currículo Lattes atualizado; e
- g) extrato do caged atualizado - vínculos empregatícios (obtido pelo *app* da carteira digital).

13.5 Os portadores de diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalente no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



13.6 Será aceita, condicionalmente, em substituição a diploma mencionado na alínea “d” do subitem 13.4, certificado ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, já tendo integralizado todos os créditos (inclusive a defesa do TCC) com conclusão prevista para ocorrer até setembro de 2026.

13.7 Na ausência de quaisquer documentos listados no item 13.4 o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

13.8 O(A) aprovado(a) que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado(a) e perderá o direito à vaga.

13.9 Até o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) para matrícula, caso haja disponibilidade de vagas. Será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para a mesma linha de pesquisa, devendo realizar a matrícula no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

13.10 As atividades do Programa, para fins de contagem dos prazos, iniciarão em **08/09/2026**

14. BOLSAS DE ESTUDO

14.1 A aprovação neste processo seletivo não implica concessão automática nem expectativa de concessão de bolsa de estudo.

14.2 Havendo disponibilidade de bolsas, ter-se-á edital específico, podendo participar os aprovados nesta seleção, assim como, os discentes devidamente matriculados no Programa, que ingressaram em seleções de mestrado anteriores e não dispõem de bolsa de estudo.

15. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



15.1 Os critérios de comprovação da proficiência em língua estrangeira estão definidos na Instrução Normativa n.º 01/2024 do PPPG-ICEN/UFPA.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Dúvidas referentes à seleção poderão ser dirimidas pelos contatos indicados abaixo, bem como, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará (UFPA):

- **End.:** Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Setor Básico, Av. Augusto Corrêa, Nº 1 – Bairro: Guamá – CEP: 66.075-900 - Belém – Pará.
- **Horário de atendimento presencial na Secretaria do PPGQ:** 09h00 - 12h00
- **E-mail de contato da seleção:** selecao.ppgq.ufpa@gmail.com
- **WhatsApp:** (91) 3201-7635.

16.2 Este edital e os seus anexos também estarão disponíveis no *site* do Programa ([PPGQ-UFPA](http://ppgq-ufpa.ufpa.br)).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.
- 17.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.3 O PPGQ não se responsabiliza por inscrição ou etapas da seleção não concluídas dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 17.4 Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste edital, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.
- 17.6 O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade da banca de seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Colegiado do PPGQ.
- 17.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 17.8 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 17.9 Após a aprovação, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa ao Colegiado do PPGQ, ou na impossibilidade do(a) orientador(a) de prosseguir com as atividades de orientação.

Belém-PA, em 16 de julho de 2026.

Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do PPGQ/UFPA